



## LEI N. 2.180 DE 11 DE ABRIL DE 2016

### DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DO BAIRRO VEREDAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas - “Maria do Carmo Rodrigues (DUCA)”, o CAPSad localizado na Rua Genésio Cangussu, no bairro Veredas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 11 de abril de 2016.

  
**Yuji Yamada**  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 11 / 04 / 2016



Projeto de Lei N. : 011/2016  
Autor : Adauri Soares Cordeiro - Vereador